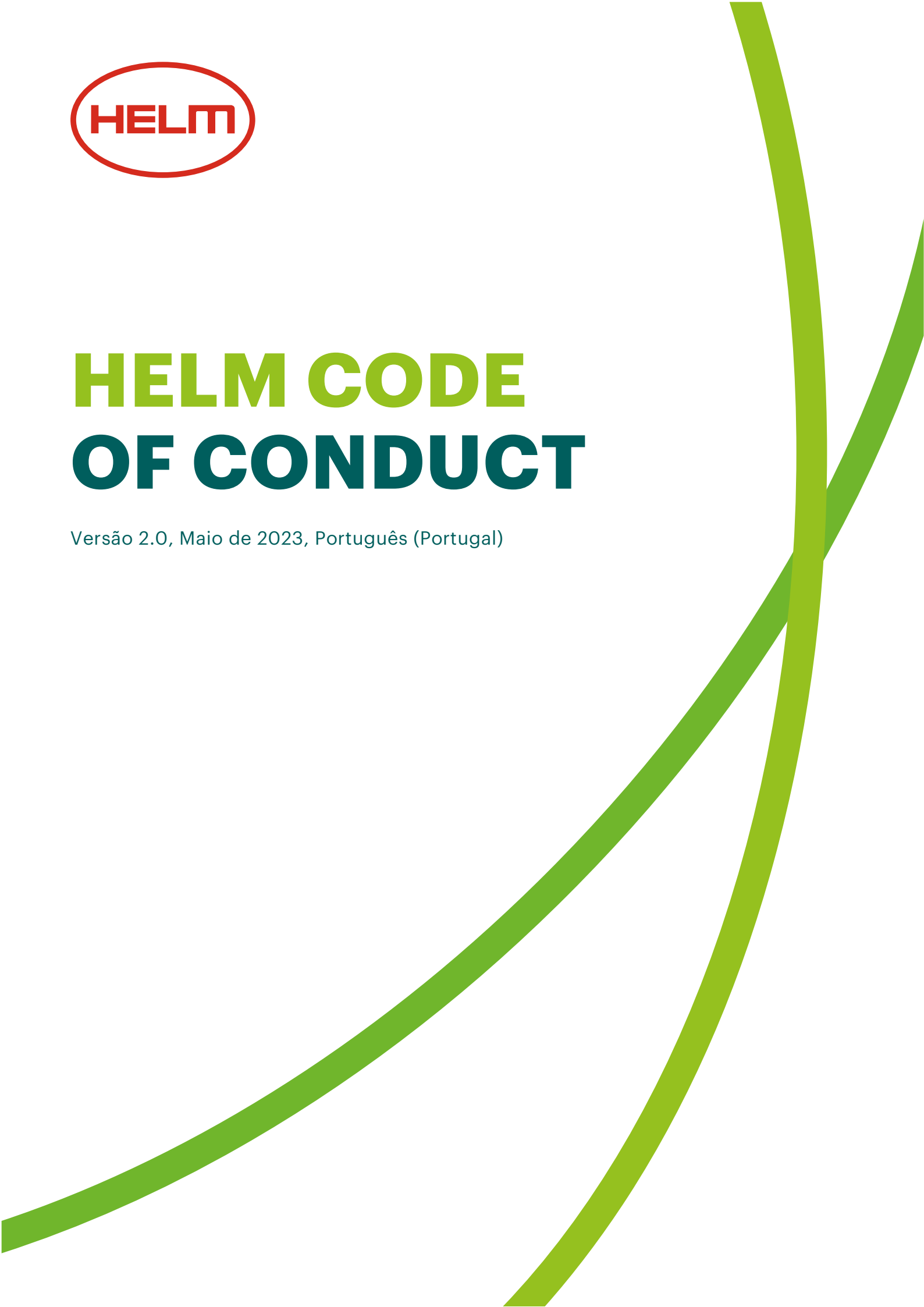




HELM CODE OF CONDUCT

Versão 2.0, Maio de 2023, Português (Portugal)



Preâmbulo

Estimados colaboradores,

O sucesso da HELM assenta em dois pilares.

O primeiro engloba os nossos produtos e serviços. Aqueles que fazem negócio conosco vêem a HELM como um parceiro fiável e competente. Para que tudo se mantenha assim, continuamos a evoluir com base na nossa experiência.

O segundo pilar fundamental é a compliance, ou seja, o cumprimento de leis e regulamentos, bem como de guidelines e regras internas. O conhecimento e o seguimento das regras por parte de todos é uma responsabilidade mútua.

As regras definidas neste HELM Code of Conduct (Código de Conduta) têm como objetivo a integridade, o respeito mútuo e a transparência. O que se pretende exatamente com isto?

No ambiente empresarial, demonstramos **integridade** quando adotamos uma postura de empresários honrados. As pessoas íntegras não podem ser acusadas de más intenções, nomeadamente de violar a lei. Por outro lado, qualquer pessoa suspeita de não se comportar com integridade arrisca a sua boa reputação. Isto é um perigo para a nossa atividade que é, pelo menos, tão grande como os processos judiciais, as multas ou os pedidos de indemnização por danos se infringirmos as regras. Queremos salvaguardar e reforçar a nossa boa reputação. Isto só é possível se todos na HELM fizerem o que é mais correto.

Um relacionamento respeitoso com os nossos colegas, tanto na HELM como com os parceiros comerciais, clientes e fornecedores, representa um valor elevado para nós. Comunicamos de forma aberta e honesta entre nós e em conjunto somos responsáveis por criar uma **atmosfera de respeito mútuo**. Na HELM, não se toleram comportamentos discriminatórios nem depreciativos.

Uma contabilidade cuidada e uma documentação completa de todas as transações comerciais são garantia de **transparência**. Também criamos transparência ao comunicarmos uns com os outros com abertura e honestidade.

A integridade, o respeito e a transparência dão origem à **confiança**, e para uma boa colaboração precisamos de relações de confiança: dentro da equipa, com os nossos clientes e parceiros comerciais, com as autoridades e instituições governamentais. A confiança é a base do nosso **sucesso** a longo prazo.

Stephan Schnabel

Índice

1	Assumir responsabilidade	4
1.1	Âmbito de aplicação	4
1.2	Conformidade com a legislação aplicável	4
1.3	Significado de compliance	4
1.4	Conformidade com as normas internacionais e os direitos humanos	5
1.5	Gerir conflitos de interesses	5
1.6	Salvaguarda dos ativos da empresa	5
2	Integridade na conduta comercial	6
2.1	Concorrência justa	6
2.2	Direito da concorrência e antitrust	6
2.3	Prevenção de corrupção	6
2.4	Donativos e patrocínios	7
2.5	Prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento de terrorismo	7
2.6	Direito do Comércio Internacional	7
3	Processos financeiros	8
3.1	Contabilidade e demonstrações financeiras	8
3.2	Impostos e deduções	8
4	Proteção de dados e informações	9
4.1	Segurança de IT	9
4.2	Proteção de dados pessoais	9
4.3	Conhecimentos e propriedade intelectual	9
4.4	Informações privilegiadas	10
5	Ambiente e condições de trabalho	11
5.1	Condições de trabalho justas	11
5.2	Diversidade e o princípio da igualdade de tratamento	11
5.3	Compatibilidade entre a vida profissional e familiar	11
6	Sustentabilidade, ambiente, saúde e segurança	12
6.1	Assumir responsabilidade	12
6.2	Proteção da saúde e segurança no trabalho	12
6.3	Segurança das instalações e dos processos	12
6.4	Proteção ambiental e climática	13
6.5	Preparação ativa para situações de emergência e de crise	13
7	Questões e preocupações	14
7.1	O HELM Code of Conduct como compromisso	14
7.2	Estamos aqui para si!	14
7.3	Corporate Compliance	14
7.4	Sistema de denúncia	14

1 ASSUMIR RESPONSABILIDADE

1.1 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O HELM Code of Conduct aplica-se a todos os colaboradores da HELM AG e das suas subsidiárias a nível mundial – doravante referidas como HELM – bem como de todas as joint ventures e participações nas quais a HELM detenha maioria administrativa. Isto inclui diretores e membros do conselho de administração, e os membros dos nossos órgãos de supervisão.

Se um colaborador não cumprir os regulamentos aplicáveis, isso pode – em função do tipo e da gravidade e independentemente da posição na empresa – ter consequências disciplinares e, em alguns casos, originar despedimentos ou pedidos de indemnização. Também são possíveis consequências regulamentares e penais.

1.2 CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Na HELM, cumprimos todas as leis e regulamentos locais, nacionais e internacionais aplicáveis, independentemente de onde façamos negócios em todo o mundo.

A lei Alemã aplica-se à HELM AG porque somos uma empresa Alemã. Ao mesmo tempo, as respetivas leis nacionais dos países onde operamos também se aplicam. Isto significa que os requisitos legais do respetivo país e a lei Alemã podem entrar em contradição. Portanto, temos de verificar exatamente qual a lei que deve ser observada em cada caso individual.

Se não tiver a certeza de quais os regulamentos aplicáveis, entre em contacto com o Departamento de Compliance.

Em caso de dúvida, prescindimos de alcançar um objetivo para não violarmos a lei, independentemente de quaisquer desvantagens económicas diretas decorrentes dessa ação. Esperamos o mesmo dos nossos parceiros comerciais.

Esta abordagem visa proteger e promover a reputação e os valores da HELM e é um pré-requisito para garantir o sucesso sustentável da nossa empresa. As violações das leis e regulamentos existentes podem resultar em consequências graves, tais como condenações penais, multas e/ou danos reputacionais.

1.3 SIGNIFICADO DE COMPLIANCE

No seu trabalho, todos os dias tem de tomar pequenas e grandes decisões. No entanto, não o faz em nome pessoal, mas em nome da empresa.

A compliance proporciona proteção

Quando desconhece as especificações legais e decide com base nos seus instintos, é possível que tome decisões erradas. Para evitar esse género de erros, a HELM estabeleceu regras de compliance. Estas traduzem as leis e outros regulamentos em procedimentos concretos e apoios à tomada de decisão. Estas regras protegem-nos. Mas também o protegem de consequências desagradáveis.

A compliance proporciona oportunidades

Nos locais onde as pessoas colaboram de forma aberta e com confiança, de acordo com regras claras, a probabilidade de desenvolver produtos ou serviços inovadores é maior. E isso ajuda a qualidade. Uma empresa onde se trabalha de forma correta e legal é um parceiro atrativo para clientes, fornecedores e todos os outros parceiros

comerciais. Uma elevada qualidade e uma boa reputação conduzem diretamente a melhores oportunidades de mercado.

A competição por novos colaboradores mudou. É cada vez mais importante que os empregadores se diferenciem positivamente face à concorrência. A conduta ética constante e a boa reputação de uma empresa desempenham um papel tão importante quanto o seu posicionamento nas questões dos direitos humanos e da proteção ambiental.

1.4 CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS E OS DIREITOS HUMANOS

O respeito pelos direitos humanos é para nós uma questão de princípio. Na condição de empresa global ativa comprometemo-nos a cumprir as seguintes normas internacionais e nacionais:

- a Carta Internacional dos Direitos Humanos
- os Dez Princípios do UN Global Compact
- as orientações da OCDE para empresas multinacionais
- os padrões sociais e as normas laborais da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- o princípio da parceria social

1.5 GERIR CONFLITOS DE INTERESSES

Esperamos que os nossos colaboradores ajam exclusivamente no interesse da HELM no âmbito das suas funções na empresa. Os seus próprios interesses privados ou económicos não podem influenciar nem prejudicar os interesses económicos da HELM.

Tal conflito de interesses existe quando ações ou interesses privados colidem de alguma forma com os interesses da nossa empresa ou dão a impressão de o fazer. Em particular, isto acontece quando existe um interesse pessoal num parceiro comercial ou num concorrente da HELM, por exemplo, através de envolvimento pessoal, relações de parentesco ou até mesmo de um emprego secundário próprio.

Exponha imediatamente qualquer conflito de interesses à HELM.

1.6 SALVAGUARDA DOS ATIVOS DA EMPRESA

Damos a máxima importância à forma como se lida com a propriedade da nossa empresa, incluindo os ativos materiais e imateriais.

Os ativos materiais e os recursos da empresa, tais como máquinas, veículos, equipamentos, computadores, inventários ou materiais de escritório, servem os nossos objetivos comerciais. Por isso, só podem ser utilizados para alcançar esses objetivos. Isto significa que não é permitido utilizar bens da empresa para fins privados.

Utilizamos não só os nossos recursos financeiros, mas também todos os outros ativos da empresa de forma moderada e responsável.

Da mesma forma, protegemos cuidadosamente a propriedade imaterial da nossa empresa, ou seja, o conhecimento relevante para a empresa. Prestamos também a maior atenção para que a nossa imagem de marca, como um dos alicerces da nossa atividade empresarial, não sofra quaisquer danos.

2 INTEGRIDADE NA CONDUTA COMERCIAL

Fazemos a nossa parte para manter a boa reputação da HELM a nível global e para cumprir os elevados padrões estabelecidos por nós. Isto inclui o cumprimento total das leis existentes.

As leis protegem a possibilidade de participarmos numa concorrência livre e justa. Garantem condições fiáveis e iguais para todos. Quando as leis não existem ou são regularmente descuradas, aplica-se a lei do mais forte. Se a corrupção e a concorrência desleal não forem combatidas de forma categórica, expandem e pioram as oportunidades comerciais para as empresas que operam legitimamente.

Só mantemos atividades comerciais com parceiros comerciais que cumprem a legislação aplicável.

2.1 CONCORRÊNCIA JUSTA

A garantia de uma concorrência justa em mercados abertos e transparentes é a nossa máxima, para que os nossos clientes tenham sempre acesso a uma vasta gama de produtos e serviços a preços de mercado justos.

2.2 DIREITO DA CONCORRÊNCIA E ANTITRUST

Praticamente em todos os países existem leis e regulamentos que proíbem relações ou acordos entre concorrentes, fornecedores, distribuidores ou comerciantes que possam ter um efeito de distorção da concorrência.

A HELM respeita e cumpre os regulamentos de concorrência e antitrust dos mercados onde opera.

Não fazemos acordos que distorçam ou influenciem a concorrência.

Aplica-se o seguinte: não é a aparência do acordo que é importante, mas o seu conteúdo. A própria troca de informações com concorrentes pode constituir uma violação contra o direito da concorrência.

2.3 PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO

Rejeitamos qualquer forma de corrupção e suborno.

Não oferecemos nem aceitamos subornos e estamos empenhados em garantir que todos os nossos colaboradores e representantes, que atuam em nome da HELM, também impeçam o suborno.

É proibido oferecer ou aceitar um benefício sob qualquer forma de gratificação com o propósito de influenciar qualquer pessoa do setor público ou privado.

Para sermos economicamente bem-sucedidos, mantemos contacto com os nossos parceiros comerciais e clientes. Para esta finalidade, enquanto colaborador da HELM, tem permissão para convidar parceiros comerciais e clientes para refeições de negócios, de forma razoável.

No entanto, dar e receber presentes, convites ou qualquer outra forma de gratificação pode influenciar a independência do nosso julgamento ou o julgamento dos nossos parceiros comerciais. No entanto, é permitido oferecer presentes para fins promocionais e no âmbito das medidas de fidelização de clientes, bem como em determinadas ocasiões (p. ex., aniversários, datas comemorativas, etc.), desde que sejam socialmente adequados. Para avaliar a adequabilidade, importa apreciar os

limites do valor, por um lado, dentro dos limites da prática comercial e, por outro, de acordo com as circunstâncias de cada caso. Se o valor ultrapassar os limites da adequabilidade, tem de prescindir da oferta ou da aceitação.

2.4 DONATIVOS E PATROCÍNIOS

Temos consciência da nossa responsabilidade social.

Os donativos apoiam atividades de caridade.

As atividades de patrocínio são utilizadas para marcar, de forma positiva e sustentável, a reputação e a perceção da HELM no espaço público e para influenciar positivamente a sociedade.

Contudo, os donativos e patrocínios são também contribuições para terceiros. Para evitar qualquer suspeita de corrupção, é importante cumprir algumas regras.

2.5 PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E DE FINANCIAMENTO DE TERRORISMO

A nossa empresa cumpre as suas obrigações legais para combater a lavagem de dinheiro e o financiamento de terrorismo. Não participamos em atividades relacionadas com lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo nem as permitimos nem toleramos.

Como forma de proteger a nossa reputação e de evitar qualquer responsabilidade penal, os nossos colaboradores são convidados a analisar cuidadosamente as atividades de potenciais parceiros comerciais e as suas próprias atividades. Em caso de discrepâncias passíveis de justificar uma suspeita de branqueamento de capitais e/ou de financiamento de terrorismo, devem comunicá-la imediatamente ao Global Compliance Officer.

2.6 DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Enquanto empresa internacional, a HELM tem uma presença além-fronteiras.

O nosso objetivo é garantir que os nossos produtos são fornecidos apenas a parceiros comerciais íntegros e que são utilizados apenas para o fim a que se destinam.

Os regulamentos de controlo de comércio são um tema altamente sensível. Dispomos de procedimentos adequados para garantir que os negócios com terceiros estão em harmonia com as leis nacionais e internacionais de controlo de comércio que regem a importação, exportação ou o comércio nacional de mercadorias, tecnologia, serviços e o manuseamento de determinados produtos. Também asseguramos que estas transações não violam embargos económicos, disposições comerciais, especificações para controlo das importações e exportações ou especificações para evitar o financiamento de terrorismo.

Todos os nossos colaboradores envolvidos na importação, exportação ou o no comércio nacional de mercadorias, tecnologia, serviços e no manuseamento de determinados produtos recebem formação contínua para que possam cumprir as leis e os regulamentos relevantes.

Na circulação internacional de mercadorias, cumprimos todas as disposições aduaneiras aplicáveis.

3 PROCESSOS FINANCEIROS

3.1 CONTABILIDADE E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cumprimos todos os requisitos legais e legislações e regulamentos fiscais para assegurar uma contabilidade e demonstrações financeiras adequadas.

Estamos muito empenhados em ter os nossos livros, registos e documentos fidedignos, corretos, completos e atualizados, em conformidade com a obrigação de transparência.

Na HELM, criámos um sistema de controlo interno que assegura que todas as informações e divulgações, bem como os respetivos documentos, cumprem os requisitos legais.

3.2 IMPOSTOS E DEDUÇÕES

Cumprimos todas as legislações fiscais aplicáveis e os requisitos legais relevantes.

Enquanto empresa global, temos consciência da responsabilidade social e da necessidade de um financiamento público adequado. Por isso, com base nos lucros da HELM, entendemos que é óbvio dar o nosso contributo previsto por lei para as receitas fiscais a nível nacional e internacional.

4 PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES

4.1 SEGURANÇA DE IT

Assumimos a responsabilidade pela segurança dos nossos colaboradores e das nossas localizações e instalações, bem como pela proteção dos conhecimentos da empresa contra ataques de terceiros. Para tal, são aplicadas as mais recentes normas de segurança e são tomadas medidas de proteção adequadas.

Em particular, a segurança da informação e a cibersegurança são altamente prioritárias na HELM. Para garantir a integridade fiável dos nossos dados, são necessárias medidas de melhoria para a sua proteção.

Recorremos a diferentes medidas e programas de formação para desenvolver as nossas capacidades de prevenção, deteção e reação a ocorrências de segurança.

Promovemos internacionalmente a sensibilização dos nossos colaboradores para que protejam as informações e os conhecimentos.

4.2 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Damos grande prioridade à proteção de dados pessoais dos nossos colaboradores. Tratamos os dados pessoais em conformidade com os regulamentos de proteção de dados aplicáveis.

Somos todos responsáveis pela proteção dos dados pessoais que nos são confiados pelos nossos parceiros comerciais, clientes, colaboradores ou outros terceiros. Quando procedemos ao tratamento dos seus dados, fazemo-lo com grande cuidado e sensibilidade.

Aplicam-se os princípios básicos da proteção de dados:

Não existe tratamento de dados sem base jurídica: Os dados pessoais só podem ser recolhidos, tratados e guardados, se isso for expressamente permitido por lei.

Limite da finalidade: Os dados pessoais só podem ser utilizados para a finalidade para a qual foram originalmente recolhidos.

Economia de dados e prevenção de dados: Só podem ser recolhidos e guardados os dados necessários para a finalidade. Os dados que já não são necessários têm de ser imediatamente eliminados.

Transparência e direitos das pessoas afetadas: Todos têm de ter conhecimento para quem e quais os dados que ficam disponíveis e qual a finalidade e com base em que leis são utilizados. As pessoas afetadas têm de ser previamente informadas do armazenamento e do tratamento dos seus dados e dos seus direitos associados.

4.3 CONHECIMENTOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os nossos conhecimentos são ativos valiosos e constituem a base do sucesso da empresa. Por conseguinte, é importante que todos nós protejamos a nossa propriedade intelectual e a mantenhamos confidencial.

Garantimos que nós e os nossos prestadores de serviços utilizamos medidas de segurança organizacionais e técnicas adequadas contra o acesso não autorizado e a divulgação e com o objetivo de manter a confidencialidade, a credibilidade e a fiabilidade dos dados. Utilizamos processos adequados para proteger as informações

relevantes para a empresa contra a utilização indevida, perda, destruição e manipulação.

Protegemos não só as nossas próprias informações empresariais, mas também todas as outras informações confidenciais confiadas à HELM por parceiros comerciais no âmbito das nossas atividades comerciais.

4.4 INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Com informações privilegiadas pretende-se fazer referência a informações concretas sobre uma empresa que não sejam do conhecimento público e que, ao serem conhecidas, podem influenciar consideravelmente o preço de mercado ou de bolsa das ações emitidas pela empresa. Considera-se que é o caso, se um investidor razoável tiver em conta essa informação aquando da sua decisão de investimento.

A utilização e a divulgação de informações privilegiadas estão proibidas por lei.

Se tiver em sua posse informações privilegiadas de outra empresa cotada em bolsa, como, por exemplo, de um parceiro comercial ou de um parceiro de joint venture, tem de respeitar as seguintes proibições:

- É proibido comprar ou vender ações da respetiva empresa tanto em seu nome como em nome de terceiros.
- É proibido sugerir ou recomendar a compra ou a venda de ações da respetiva empresa a um terceiro.
- É proibida qualquer divulgação não autorizada de informações privilegiadas sobre a respetiva empresa a um terceiro.

5 AMBIENTE E CONDIÇÕES DE TRABALHO

5.1 CONDIÇÕES DE TRABALHO JUSTAS

Asseguramos que os vencimentos pagos aos colaboradores equivalem, no mínimo, ao salário mínimo aplicável e legal específico do setor.

Nos casos em que não se verificam salários mínimos legais nem específicos do setor, pretendemos garantir que são pagos salários justos e que sejam suficientes para cobrir as necessidades básicas de acordo com as circunstâncias individuais.

Cumprimos os regulamentos laborais aplicáveis em todos os locais do mundo.

5.2 DIVERSIDADE E O PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE TRATAMENTO

Enquanto empregador, a HELM dá muita importância à igualdade de género, à diversidade e a um relacionamento mútuo respeitoso e justo.

Por isso, esperamos dos nossos colaboradores uma conduta adequada em todas as atividades comerciais.

Procuramos sistematicamente o objetivo de oferecer postos de trabalho sem discriminação nem assédio devido a: cor da pele, sexo, idade, convicções religiosas, deficiência física ou mental, origem étnica, nacional ou social, orientação sexual ou outras características pessoais.

Respeitamos os direitos dos outros, bem como as diferenças culturais e específicas dos países no âmbito dos nossos contactos comerciais.

Esta diversidade é promovida e respeitada por nós. Os colaboradores no mundo empresarial da HELM respeitam os seus colegas sem qualquer exceção.

5.3 COMPATIBILIDADE ENTRE A VIDA PROFISSIONAL E FAMILIAR

Enquanto empresa familiar, queremos utilizar acordos favoráveis à família para aumentar a satisfação e a motivação dos nossos colaboradores e, desse modo, também a produtividade da nossa empresa.

Ambicionamos criar um equilíbrio que contemple tanto os interesses económicos da empresa como os dos nossos colaboradores.

6 SUSTENTABILIDADE, AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

6.1 ASSUMIR RESPONSABILIDADE

Pretendemos contribuir para um desenvolvimento sustentável e para uma utilização eficiente dos recursos e, por isso, participamos na iniciativa mundial “Responsible Care”.

Responsible Care (atuação responsável) significa a vontade de, independentemente das especificações legais, procurar uma melhoria permanente nas áreas do ambiente, segurança e saúde, e de revelar publicamente esse progresso com regularidade. A posição da HELM em relação à Responsible Care é vinculativa para todas as unidades de negócio e áreas de serviço.

Definimos um sistema de gestão abrangente nas áreas Health, Safety e Environment e que é aplicado em todas as instalações operacionais e unidades de produção da HELM a nível mundial. O objetivo é dotar e operar os nossos processos, procedimentos e instalações de produção com uma segurança tal que seja capaz de impedir a ocorrência de riscos inaceitáveis para os colaboradores, outros trabalhadores externos, o ambiente e a vizinhança.

6.2 PROTEÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Proporcionamos um ambiente de trabalho seguro aos nossos colaboradores, cumprindo os requisitos legais, regulamentos ou políticas da empresa relevantes em matéria de segurança no trabalho e proteção ativa da saúde.

Proporcionamos segurança no trabalho e a proteção da saúde física e mental dos nossos colaboradores, bem como dos funcionários de parceiros contratuais a trabalhar sob supervisão direta da HELM. Isto inclui a prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, a avaliação de potenciais de risco e uma gestão exaustiva de riscos. Também garantimos que os nossos colaboradores trabalham de forma segura e sem medo e que podem viajar internacionalmente em negócios sem quaisquer riscos.

Em particular, os nossos managers têm a responsabilidade de assegurar a tomada de precauções de segurança e saúde adequadas e de medidas que cumpram os respetivos requisitos na HELM.

No caso dos colaboradores jovens é necessário ter uma atenção especial para os proteger de trabalhos que possam prejudicar a sua saúde ou segurança.

6.3 SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES E DOS PROCESSOS

A gestão de segurança e o seu desenvolvimento contínuo são bases importantes da nossa responsabilidade empresarial global. Atribuímos a máxima prioridade à prevenção de acidentes e ocorrências durante o funcionamento das instalações de produção e nas rotas de transporte onde é possível haver danos para as pessoas e o ambiente.

Os nossos equipamentos, linhas de produção, processos e materiais são ativos valiosos. A responsabilidade da HELM é tratá-los com cuidado e protegê-los de danos, utilização inadequada e indevida.

6.4 PROTEÇÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA

A pensar na sustentabilidade, a proteção do ambiente é um elemento fundamental da nossa estratégia empresarial.

Valorizamos o cumprimento das leis locais de proteção do ambiente e das especificações internacionais transversais às localizações. Colaboramos com os nossos parceiros comerciais para garantir que também reconhecem e assumem a sua responsabilidade pelo ambiente.

Isto aplica-se a todo o processo de produção industrial, bem como às operações antes, durante e até à conclusão do transporte, eliminação e reciclagem.

Para cumprirmos as normas ambientais, implementámos sistemas dentro da HELM que garantem a segurança através da mensurabilidade e do controlo permanente.

Em todas as suas atividades, os nossos colaboradores partilham a responsabilidade, por exemplo, na redução de resíduos, no consumo de energia e de água e nas emissões de gases com efeito de estufa.

O princípio da economia circular constitui a base das nossas ações, desde a conceção dos produtos à reciclagem dos materiais, passando pela sua produção e pelo aumento da sua vida útil.

6.5 PREPARAÇÃO ATIVA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E DE CRISE

O foco da HELM na área da gestão de emergências assenta na prevenção. A prevenção de acidentes e ocorrências tem a nossa atenção máxima e é demonstrada na iniciativa “Goal ZERO”.

Os acontecimentos extraordinários são registados no HELM Incident Reporting System segundo um método padrão aplicável a nível mundial. Deste modo, garante-se a adoção imediata de outros passos a pensar na resolução e um controlo eficaz da informação.

Todas as nossas localizações dispõem de processos para resolver os acontecimentos. Neste momento, está a ser criado um Emergency Response Management superior.

7 QUESTÕES E PREOCUPAÇÕES

7.1 O HELM CODE OF CONDUCT COMO COMPROMISSO

O HELM Code of Conduct reúne os regulamentos legais aplicáveis e as políticas internas da empresa.

Os colaboradores estão obrigados a cumprir os princípios aqui enumerados. Esta obrigação é o resultado direto de leis aplicáveis ou de regulamentos da empresa, como obrigação secundária, decorrentes do contrato de trabalho.

Isto inclui: Em caso de violações suspeitas ou cometidas contra o nosso código de conduta, das políticas da empresa ou do direito aplicável, os colaboradores estão obrigados a dar uma resposta atempada às preocupações e às observações.

Encorajamos os colaboradores a manifestarem-se sempre de forma livre e sem medo e asseguramos que os denunciadores são protegidos de represálias. Todas as denúncias são tratadas sempre de forma confidencial.

7.2 ESTAMOS AQUI PARA SI!

Para esclarecer questões relativas ao código de conduta ou para comunicar uma eventual conduta inadequada, os colaboradores, tal como terceiros, têm à sua disposição as seguintes vias:

- O superior hierárquico direto
- Qualquer outro manager
Na HELM qualquer manager é pessoalmente responsável por criar um ambiente que permita abordar questões, preocupações e inseguranças a qualquer momento e de forma aberta.
- O Departamento de Recursos Humanos e pessoas de confiança
-
- A auditoria interna

7.3 CORPORATE COMPLIANCE

A Corporate Compliance é a editora do HELM Code of Conduct e das respetivas diretivas. Presta consultoria a todas as funções e negócios da HELM para estabelecer processos juridicamente seguros e realiza as respetivas formações.

Todos os colaboradores podem contactar a Corporate Compliance a qualquer momento com questões e denúncias sobre eventuais violações.

A melhor forma de nos contactar é através do seguinte endereço de e-mail:

compliance@helmag.com

Ou durante o horário de expediente através do seguinte número de telefone: +49 40 2375 1111

7.4 SISTEMA DE DENÚNCIA

Neste momento está a ser criado na HELM um sistema de denúncia de irregularidades. Trata-se de um ambiente de IT protegido. Os colaboradores e ainda os elementos externos que pretenderem comunicar uma eventual violação podem aceder ao sistema por diferentes canais e fazer aí a comunicação: por exemplo, através da Internet ou através de uma chamada telefónica gratuita na sua língua. Mediante pedido, estas denúncias também podem ser feitas anonimamente. Na sua intranet, a HELM divulga

informações mais detalhadas sobre o sistema e a implementação em diferentes localizações.